



Ofício n.º 053 /GP

Tucumã-PA, 22 de Abril de 2021.

A
CAMARA DE VEREADORES
Tucumã -PA

ROTCOLO N° 053 / 21
Data 22 / 04 / 21
Horário 09 : 00 hs.

[Handwritten signature]

Assunto: Informações sobre Requerimento 03/2021

A par de cumprimenta-los, e em atendimento ao Requerimento n° 03/2021 Gab. Ver. Aguinaldo-Ná – PTB, em que nos solicita informações a cerca da construção de Escola e Creche no Setor Vale das Rosas e construção da Creche no Setor Lago das Rosas, informamos que:

A equipe técnica desta Prefeitura realizou fiscalização das obras do Setor Residencial Vale das Rosas levantou todos os defeitos e erros de execução, dentre eles:

- Terraplenagem
- Baldrame ou viga de fundação
- Pilares
- Impurezas no Concreto
- Verga e contra Verga

Todos os erros detectados estão em desconformidade com os parâmetros exigidos pelas normas técnicas de engenharia, com inúmeras patologias relacionadas a má execução da obra, avaliadas in loco. E conseqüentemente, muitos pontos irregulares, como baixo padrão da obra, desnivelamento, fundações expostas, desalinhamentos, sem acabamento e outras inúmeras falhas na execução.

Nesse contexto, foi observado, que muitos itens executados até a presente data, nessa obra, foram feitos fora das normas técnicas de engenharia, e terão que ser refeitos, para que a obra der continuidade. Concluindo que todos os itens estão em desacordo com as normas vigentes.

[Handwritten signature]



Destarte, a Prefeitura está tomando as medidas legais cabíveis através de Notificação, conforme preceitua o art. 79 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, para este caso em tela “irregularidades e descumprimento” à empresa responsável para retomar a obra de forma imediata e refazer os serviços que estão desacordo com o Projeto.

Por seguinte, em cumprimento a Orientação Normativa AGU Nº 03/09, esta gestão elaborou, através da Equipe de Engenharia e do Departamento de Convênios da PMT, nova Planilha Orçamentária, pois se trata de Convênio com a SEMEC, onde esses valores são oriundos de Recurso do Precatório, como já foi informado em resposta a requerimento anterior através do Ofício nº 40, que foi encaminhado Notificação ao Gestor anterior bem como ao então responsável pela pasta da SEMEC (Gestão 2016-2020) com a finalidade de que seja fornecida a documentação do Precatório. Pois a transição governamental não foi efetuada conforme preconiza a IN TCM PA nº 16/2020.

Sendo assim, para que aja a abertura de novo Processo Licitatório, é que estão sendo tomadas as medidas supra mencionadas, em conformidade com a Legislação pertinente exigida.

Similar a situação da obra acima citada, em relação ao **Setor Lago das Rosas**, a equipe técnica desta Prefeitura realizou fiscalização e levantou todos os defeitos e erros de execução, dentre eles:

- Terraplenagem
- Baldrame ou viga de fundação
- Alvenaria
- Inconsistências na execução do Projeto
- Altura do Pé Direito





Todos os erros detectados estão também em desconformidade com os parâmetros exigidos pelas normas técnicas de engenharia, com inúmeras patologias relacionadas a má execução da obra, avaliadas in loco.

Sendo assim está sendo tomado todas as medidas citadas acima “ neste presente ofício, para esta referida “obras do Setor Residencial Vale das Rosas”, pois se trata de inúmeras patologias e irregularidades que estão em desacordo com as normas técnicas de engenharia.

Atenciosamente,


Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal